

ÉTICA PRÁTICA CONTEMPORÂNEA. UMA ABORDAGEM CRÍTICA

Sônia T. Felipe *

Resumo

Sete estudantes de pós-graduação mostram nesse número especial da Ethic@, a relevância filosófica do estudo das abordagens éticas de Singer e de Regan, sobre interesses e direitos de seres sencientes e sujeitos de uma vida, não-humanos. Os artigos aqui apresentados representam uma espécie de quebra do silêncio e da indiferença quando se trata de interesses não antropocêntricos, tradicionalmente ignorados por filósofos morais ao redor do planeta, e especialmente no Brasil, onde os animais normalmente são considerados objetos de propriedade. No Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina (Brasil), os estudantes têm a oportunidade de investigar teorias morais que representam uma abordagem crítica de dogmas morais conservadores, defendidos por filósofos morais por séculos mundo afora. Os artigos escritos por essas e esses jovens estudantes mostram que se pode esperar, mesmo no âmbito filosófico, romper o conservadorismo moral estimulando-os a pensarem sobre coisas que têm sido silenciadas para proteger interesses humanos enquanto os dos animais são violados.

Palavras-chave: *interesses, direitos, filosofia moral, Peter Singer, Tom Regan*

Abstract

Seven undergraduate students are pointing in these special issue of Ethic@ to the philosophical relevance of studying Singer's and Regan's ethical approach to interests and rights of non human sentient, subject of a life beings. In a sense, their papers represent a way of breaking silence and moral indifference to non anthropocentric interests, traditionally ignored by moral philosophers around the planet, specially in Brazil, where animals usually are considered as objects of property. At the Department of Philosophy of the Universidade Federal de Santa Catarina (Brazil), the students have the opportunity to investigate moral theories that represent a critical approach to conservative moral dogma that have been defended by moral thinkers around the world for centuries. The articles that these young students have written show that it is possible to hope, even in philosophy, to break moral conservatism by stimulating people to think about things that have been silenced in order to protect human interests while violating animal ones.

Key words: *interest, animal rights, moral philosophy, Peter Singer, Tom Regan*

Introdução

O Volume 3, número 3 da Revista Ethic@, em edição especial, apresenta artigos de autoria dos pós-graduandos em Ética e Filosofia Política, do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), resultado de um trabalho de análise, discussão e redação de textos realizado no primeiro semestre de 2003 e nos dois semestres de 2004, nas disciplinas Ética II e Ética Prática.

Mesmo dedicados à investigação de seus respectivos projetos de dissertação, voltados, à

exceção de um dos estudantes, para outros temas e autores da ética e da filosofia política, cada um dos participantes daqueles seminários dispôs-se a analisar as teses centrais da ética singeriana e as críticas que lhe têm sido levantadas pelos adversários, utilitaristas clássicos e contratualistas. Seu empenho nesses estudos e o domínio conceitual alcançado tornaram possível a edição do presente volume da Revista *Ethic@*, dedicado exclusivamente à publicação dos trabalhos desses jovens filósofos e filósofas, iniciando, assim esperamos, sua carreira acadêmica na qualidade de pesquisadores e autores.

Esse trabalho representa um marco no estudo da ética prática, no Brasil. Embora a ética de Peter Singer seja referida por alguns autores, em nosso país não há, até o presente momento, à exceção de um livro no qual seus argumentos são apresentados de forma crítica, qualquer outra recepção da obra de Singer nos cursos de filosofia brasileiros. Por ter sido pioneiro na introdução do estudo do *princípio da igual consideração de interesses semelhantes*, na ética prática, no Brasil, antes mesmo de ter sido traduzido *Ética Prática*, o Departamento de Filosofia da UFSC tem o dever de oferecer ao público de língua portuguesa algo do que vem sendo produzido na Ilha de Santa Catarina desde 1992.

A relevância do estudo dos argumentos de Peter Singer tem sido vigorosamente comprovada ao redor do planeta. Hostilidade e polêmica contra seus argumentos, sempre tão críticos à filosofia moral tradicional, concorrem, igualmente, com a atenção dada por algumas filósofas e filósofos ao seu projeto ético mais abrangente, qual seja, o da superação do modelo de moralidade conservador, dominante na ética por mais de dois mil anos, e criticado com justiça desde a década de 70 do século XX por revelar-se tão incapaz de justificar a violência contra os animais, quanto de fundamentar um direito moral humano, de abusar da condição vulnerável, típica de todos os seres destituídos da capacidade de defender-se de toda espécie de violência. Pode-se discordar de Singer, mas para essa questão a filosofia moral tradicional não tem conseguido dar uma solução melhor do que a proposta por ele.

Os argumentos convencionais, apresentados por filósofos conservadores em favor da exploração e abuso humano dos animais, baseiam-se ainda em uma ou duas citações do *Gênesis*, bastante dúbias, diga-se de passagem. Citações que perdem cada vez mais sua força, pela evidência da destruição do ambiente natural, da crueldade contra os animais e dos danos contra a saúde humana, que o uso de animais para todos os fins humanos representa. Por um longo tempo, na história da humanidade, pôde ser justificado, em nome da escassez, matar animais para comer, explorar seus corpos para deles extrair derivados, vestir-se ou adornar-se com suas peles e pêlos, usá-los para o trabalho forçado.

A abundância de outros meios, a variedade de alimentos produzidos ao redor do planeta e os substitutivos ao uso do modelo animal nas ciências experimentais, nos dias de hoje, reforçam a convicção, desde há muito manifestada por cientistas, filósofos e defensores dos animais, de que já não há mais possibilidade de se justificar o abuso dos animais em nome dos benefícios humanos. Tais benefícios representam o sacrifício injustificável de bilhões e bilhões de vidas, e apenas disfarçam a montanha

de malefícios que se espalham por todos os lados, escamoteados por empresários e políticos, em nome de interesses econômicos representados pela produção e manejo em confinamento completo, em escala industrial, de bilhões de animais, fonte de lucros incontáveis para uns poucos empresários, e de sofrimento para os animais, e de destruição das áreas destinadas a esses negócios.

De qualquer modo, já não se pode estudar *Ética Prática*, e certas questões morais com as quais se defronta essa disciplina filosófica, sem levar-se em conta as críticas à filosofia moral tradicional levantadas por Peter Singer e os desafios que sua proposta deixa em aberto para que sejam enfrentados pelas novas gerações de filósofos da ética e da política. A tarefa da teoria crítica da sociedade, e especialmente da ética prática crítica, de desnaturalizar os costumes e de buscar fundamentos para validar tão-somente os que são dignos de preservação, desmonta, necessariamente, a teia moral em que se sustentam muitos desses costumes, cuja validade sequer resistiria a uma análise mais acurada.

Ao buscar um princípio universalmente válido para nortear as relações humanas, Singer redefine a essência do critério da igualdade e o aplica a todas as relações humanas que possam afetar, negativa ou positivamente, os interesses de seres vulneráveis à liberdade de ação e expressão de outros, especialmente quando aqueles não podem expressar-se de um certo modo, considerado tradicionalmente pela filosofia moral como o único e o mais adequado para revelar quem é membro da comunidade moral humana: pela linguagem verbal, ordenada logicamente num discurso pronto a ser compreendido e cooptado pelos interesses de sujeitos racionais egoístas.

Animais, humanos recém-nascidos, adultos senis, portadores de lesões neurológicas degenerativas da consciência e os deficientes mentais constituem um só e mesmo grupo de sujeitos, vulneráveis aos atos de sujeitos egoístas, e impotentes para se expressarem do único modo que sujeitos egoístas reconhecem ser válido para a expressão: o da linguagem racional. Mas, o mesmo sujeito egoísta que estabelece como princípio moral o princípio da não-maleficiência, e o impõe aos demais para que regulem suas ações, de modo a não prejudicá-lo quando seus interesses pessoais estão em jogo, é o primeiro a esquivar-se de o obedecer quando joga com seus interesses particulares em âmbitos que afetam negativamente os interesses de seres incapazes de se defender de suas investidas.

O sujeito moral tradicional admite regular suas ações pelo princípio da igualdade apenas até o ponto em que seus interesses prevalecem. Tão logo interesses de seres indefesos se antepõem aos seus, o princípio moral da igualdade na consideração é deixado de lado, sob pretexto de que tais seres não são seus iguais. Desse modo conservador, tem sido fácil convencer-se da própria lisura ética. O racismo, o machismo, o elitismo e o especismo são formas de discriminação que evidenciam a duplicidade de critérios morais.

Singer estabelece um novo sentido para a palavra igualdade. Ele não busca uma igualdade factual naqueles que julga deverem compor a comunidade moral. Também não afirma que todos os interesses são iguais. Apenas lembra algo que Jeremy Bentham reconheceu em 1789, ao analisar as implicações morais da declaração francesa da igualdade universal, humana: o que define a igualdade não é a capacidade de falar nem a de raciocinar, mas a de sofrer. E, analogamente ao que Bentham

fizera à época, Singer afirma a ética como a busca de um princípio de igualdade cujo critério, o da *senciência*, não se restrinja ao âmbito humano, mas seja expansivo a todas as espécies animais dotadas de sensibilidade e de consciência.

Dessa exigência resulta a necessidade de se redefinir o direito humano tido como *moral*, de infligir dor e sofrimento a seres sencientes, especialmente se esses não falam a língua dos humanos. A *senciência* pode apresentar-se mais refinada em indivíduos de certas espécies do que em outros, de outras. Tal refinamento não se reduz simplesmente a uma maior capacidade para sentir dor ou sofrer, mas a uma maior capacidade para vivenciar outras experiências, não vinculadas nem subsumidas diretamente à dor e ao prazer. A capacidade mais refinada torna a vida mais rica e valiosa. Esse valor especial em nada define, porém, o estatuto moral da *senciência*.

A *senciência* diz respeito às experiências de dor e de prazer, de conforto e de bem-estar, de sofrimento e de felicidade, enquanto a autoconsciência diz respeito à capacidade de traçar um plano racional de vida. Embora tenhamos a última a nos distinguir da vida animal de outras espécies, essas têm a primeira em comum conosco. Para todos os seres vivos dotados de sensibilidade, sem exceção, a vida torna-se tanto mais insuportável, quanto maior for o número de experiências dolorosas, ou mais intenso o sofrer. Ter a capacidade de traçar um plano racional para conduzir sua própria vida não torna um ser humano superior aos animais, em sua capacidade de sentir dor e prazer. Essa capacidade, assim o constata Darwin, pode variar em grau, mas não em espécie. A ética animal trata dessa questão, quando abordada na perspectiva utilitarista preferencial, expressa nos argumentos de Peter Singer.

Seres dotados de *senciência* não necessariamente precisam da segunda capacidade, da autoconsciência, para gozar plenamente a espécie de vida na qual nascem. Por essa razão, duas são as questões éticas levantadas, respectivamente, pela *senciência* e pela autoconsciência, na teoria de Singer. Enquanto a primeira habilidade nos tira o direito de causar dor e sofrimento, o direito de torturar e de abusar, a segunda nos tira o direito de matar injustificadamente, entendendo-se por *justificável* apenas a morte concedida a um indivíduo para atender a seu interesse maior, e não ao de quem se aproveita da morte alheia para tirar algum proveito próprio.

Singer transforma a questão penal e religiosa de *matar* numa questão moral. Isso choca os espíritos mais conservadores, para os quais nada há que ser discutido, do ponto de vista ético, no verbo *matar*, quando se refere a um indivíduo particular, embora tenham uma posição favorável ao *matar*, quando praticado em massa, por exemplo, na *guerra justa*. A tortura, por sua vez, termo comum no meio jurídico, aplica-se exclusivamente para designar tratamento doloroso, invasivo e destruidor, dispensado aos adversários de regimes políticos não-democráticos. Singer chama também para o âmbito da ética o verbo *torturar*, arrepiando os espíritos mais conservadores quando o usa para designar o que fazemos aos animais. Para os filósofos e políticos conservadores, qualquer que seja o tratamento dispensado aos animais, não se deve jamais compará-lo, não nos mesmos termos linguísticos empregues, para julgar o que se pratica contra humanos.

O empenho ético de Singer sustenta-se inteiramente sobre o que ficou estabelecido desde os

primórdios gregos para designar o princípio da igualdade: preservar a coerência moral do sujeito, indicando-lhe um único critério e medida para ajustar o igual e o diferenciar do não-igual. Fugindo da igualdade como padronização, no entanto, algo pressentido por Aristóteles, ao aprimorar o conceito de justiça através do critério da equidade, Singer estabelece uma nova perspectiva para nortear ações e decisões humanas com vistas a expandir o círculo tradicional da moralidade até o ponto mais abrangente, aquele no qual nenhum sujeito moral se encontra autorizado a praticar ações que afetam negativamente interesses de seres sencientes e autoconscientes, pois esse mesmo sujeito abomina tais ações, quando sofre as mesmas, na condição de paciente moral.

A coerência moral passa a ser o fundamento do princípio da igual consideração de interesses semelhantes, proposto por Singer para redefinir o âmbito tradicional da igualdade contratual. Em vez da igualdade factual, requerida pela moral conservadora para estabelecer quem é digno de respeito, a semelhança de interesses ocupa o lugar central do juízo ético. Onde definimos para os humanos um tratamento respeitoso, em nome de nosso dever de respeito a seus interesses, devemos estender o dever em relação a todos os interesses da mesma ordem, ainda que eles apareçam em seres destituídos da capacidade de raciocinar, de falar e de reivindicar direitos. Interesses se definem pela capacidade de sofrer, de sentir dor, de ter a qualidade da própria espécie de vida diminuída em função de ações alheias. Tudo isso aparece não apenas em seres da espécie humana.

A igualdade, definitivamente, deixou de ser pensada como uniformização, padronização, massificação. Por seu caráter moral e não factual, a igualdade, na concepção ética de Singer, não é uma característica requerida dos que estão sujeitados às ações alheias, mas sim do sujeito que age. A igualdade não é critério ou qualidade factual dos pacientes morais, mas princípio que deve nortear juízos e decisões de agentes morais. Enfim, no sujeito moral revela-se ou não a igualdade, no seu caráter e em suas decisões, manifestando-se, desse modo, na *coerência* do sujeito com um princípio que ele mesmo definiu para ordenar as ações dos outros, quando seu interesse está em jogo.

É o sujeito moral, portanto, que se mostra sempre igual, ao respeitar igualmente, isto é, sem discriminação, interesses semelhantes, ainda que esses apareçam em indivíduos com as mais diversas características biológicas. É dessa redefinição do princípio moral da igualdade, dessa espécie de correção de antigos desvios, que a ética animal de Peter Singer trata. É dela que os estudantes do programa de pós-graduação em ética e filosofia política da UFSC trataram, por dois semestres. Seu trabalho aí está, com a grandeza e os limites de toda iniciativa filosófica pioneira, abrindo caminho para a reflexão crítica sobre alguns de nossos maus costumes, sobre nossa má-fé, e, quiçá, tratando de uma antiga ferida moral humana, a do descaso pelo sofrimento de seres vulneráveis aos atos de sujeitos frios e indiferentes em sua vontade contábil, constituídos, porém, de plenos poderes morais, que exatamente só reconhecem dever empregar em benefício próprio.

Leitoras e leitores encontram no presente volume uma série de artigos que se complementam.

Podem ser lidos separadamente, ou na seqüência da apresentação. Cada artigo dá atenção a determinados conceitos de Singer, e, ao mesmo tempo, leva em conta pelo menos um comentário crítico ao alcance ou ao limite dos mesmos, feito por outro filósofo.

O artigo “Do valor da vida senciente e autoconsciente”, de autoria de Milene Consenso Tonetto, apresenta os argumentos centrais à ética de Singer, trata da questão da consideração de interesses e preferências de seres sencientes e do estatuto do *valor da vida*, destinado a especificar o limite no qual, conforme o esclarece a autora, a categoria do *direito à vida* pode ser empregue, na concepção de Singer. A investigação de Milene Tonetto concentrou-se no artigo “*Animals and the Value of Life*”, publicado por Peter Singer no livro *Matters of Life and Death*, editado por Tom Regan, e nos capítulos 3, 4 e 5 de *Ética Prática*.

Em sua leitura, Milene Tonetto reconstitui os argumentos de Singer contrários às convicções morais judaico-cristãs, em sua expressão cartesiano-kantiana excludente dos animais, por sua deficiência racional e lingüística. O conceito central dessa crítica, *especismo*, constitui-se no terceiro conceito político usado nos dias de hoje para designar uma das formas mais abrangentes de discriminação, a praticada por seres humanos contra os animais, a pretexto daquela alegada deficiência.

Se a vida tem *valor* apenas para seres autoconscientes, tal valor não desaparece quando a autoconsciência se apresenta num animal de outra espécie que não a *Homo sapiens*. Discriminar seres autoconscientes de outras espécies e exigir que os da nossa espécie sejam respeitados pode ser um costume antigo, mas não pode mais ser sustentado num princípio ético, ainda que haja um desejo humano de continuar a gozar de benefícios obtidos às custas da dor, do sofrimento e da vida desses seres.

Se não admitimos tirar a vida de seres humanos, mesmo quando destituídos de consciência e de autoconsciência, por reconhecer que há outros interesses em jogo para além daqueles estabelecidos pela razão e linguagem, não há como admitir que a vida de animais autoconscientes, capazes de sentir dor e de sofrer, seja destruída sem qualquer justificativa ética, além do argumento do benefício unilateral que tal destruição representa para aquele que os mata. Mas, é preciso que se faça a pergunta, como se pode considerar ético tirar a vida de seres que apreciam estar vivos, quando o benefício de sua morte nada representa de bom para si, e, ao mesmo tempo, recusar conceder a morte a seres humanos que a suplicam, quando esta representa um benefício para eles?

Singer contribui para a superação da dubiedade moral instalada em nossa cultura, e seu trabalho não agrada a um grande número de filósofos. Agradando ou não, a questão finalmente foi posta, e o artigo de Milene Tonetto a reconstitui em toda sua dimensão.

Um dos mais ferrenhos críticos do modelo singeriano, o filósofo moral Holmes Rolston III, discorda do estabelecimento do critério da senciência como limite para definir quem é digno de ser considerado membro da comunidade moral e quem não o é. Escudado nos argumentos elaborados

por Singer em *Ética Prática*, Marciano Adílio Spica investigou as críticas apresentadas por Rolston III em “*Respect for Life: Counting what Singer Finds of no Account*”. O resultado de seu trabalho de investigação e análise encontra-se no artigo “Do valor da vida, dos interesses, do sujeito”.

O debate Singer-Rolston III, reconstituído em seus argumentos mais valiosos pelo artigo de Marciano Spica, pode ser compreendido como uma tentativa de expandir o círculo da comunidade moral humana. Enquanto Singer elege o princípio da igual consideração de interesses semelhantes como critério para definir os seres dignos de consideração moral, e estabelece que a senciência é a característica que confere a um ser a capacidade de ter *interesses* e *preferências*, Rolston III afirma que todas as formas de vida têm *valor intrínseco* e devem ser igualmente respeitadas.

Singer mantém, no entender de Rolston III, a duplicidade tradicional de critérios morais, alargando a comunidade moral apenas o suficiente para superar os impasses mais óbvios de tal ambigüidade, mas mantendo a matriz cognitiva tradicional como linha divisória que separa os seres membros da comunidade moral, dos demais, excluídos da mesma. O embate das duas formas de fundamentar decisões que afetam sujeitos não-humanos, propostas por Singer e por Rolston III, não se desloca da questão do valor da vida em geral frente ao da vida específica de seres dotados de senciência e de autoconsciência.

Para que o leitor possa acompanhar a crítica de Rolston III e julgar a procedência ou não da mesma, Marciano Spica reconstitui, num primeiro momento, os argumentos centrais de Singer. Enquanto para este a capacidade de sentir dor e de sofrer, acompanhada da consciência de tais eventos, constituem-se em habilidades essenciais da natureza senciência de animais sujeitos de interesses e preferências, requisitos da inclusão dos mesmos no âmbito da comunidade moral humana, para Rolston III não há necessidade de autoconsciência, nem mesmo de consciência, para que uma determinada espécie viva ou ecossistemas se tornem dignos de consideração, proteção e respeito.

O fato mesmo de que uma determinada forma de vida é capaz de realizar todos os processos vitais *específicos* com independência, em relação a sujeitos morais humanos, por si só representa um valor digno de consideração, pois não é o ser humano que produz tal espécie de vida, nem sequer ordena seus eventos vitais específicos. O que o homem não pode produzir, não deve, pois, destruir. Para Rolston III, conforme bem o aponta Marciano Spica em seu artigo, toda forma de vida carrega em si mesma “um plano de vida”, ainda que este não seja um “plano racional de vida”.

A clareza da exposição de Marciano Spica nos permite reconhecer as duas maiores vertentes da ética prática contemporânea, aparentemente rivais, mas, no fundo, traçando fraternamente a polêmica mais contundente da filosofia moral, qual seja, a dos limites humanos quando se trata de reconhecer o valor de espécies vivas destituídas de linguagem racional, e o do dever direto de respeito à vida mesma, em qualquer que seja sua forma de expressão biológica.

Animalistas e ambientalistas holistas encontram, no artigo de Marciano Spica, material rico para expandir suas respectivas posições, e, quiçá, superar os limites atuais que dividem duas vertentes biocêntricas poderosas na defesa das espécies: animalistas e ambientalistas. Singer e Rolston III estariam

empregando, quem sabe, de modo distinto, um mesmo conceito, o de *interesses*. Não estaria dada, exatamente aí, a possibilidade de redefinição da ética, para superar a tricotomia atual expressa nas éticas animalistas, humanistas e ambientalistas? O conceito de interesses, e a certeza de que cada ser vivo é sujeito de pelo menos um interesse específico, o de viver sua forma própria de vida, conforme o sugere Marciano Spica em suas considerações finais, ao comentar os pontos convergentes de Rolston III e Singer, pode muito bem fundar uma ética biocêntrica não-excludente.

Que a ética, redefinida por Peter Singer para incluir os interesses de animais sencientes, pode não ser facilmente aceita, bem o sabemos, pela evidente hostilidade com que os filósofos têm recebido suas teses e argumentos mais radicais. Mas que Singer recria o que ele mesmo aniquila, sem dar-se conta da repetição do erro, essa é a tese defendida em “*What, if Anything, Renders All Humans Morally Equal?*”. Richard Arneson critica o critério da *senciência*, adotado por Singer para expandir o círculo da comunidade moral para além do âmbito biológico da espécie *Homo sapiens*.

Para Arneson, assim o analisam Valdenésio Aduci Mendes e Leandro Cisneros, em seu artigo “A igualdade e as implicações do *problema de Singer*”, este, ao propor o critério da *senciência* e acrescentar o da autoconsciência na composição dos elementos característicos dos sujeitos da comunidade moral humana, teria inventado uma espécie de *utilitarismo limítrofe*, uma forma ainda elitista, cognitivista, de considerar quem são os iguais. Mendes e Cisneros analisam o alcance da crítica de Arneson à proposta do estabelecimento da linha divisória singeriana, a do critério da *senciência* como definidor de sujeitos dignos de consideração moral, e nela encontram a tese de que Singer estaria fundando a igualdade moral em critérios cognitivistas, aos quais, mais uma vez, a constituição natural de muitos animais não pode corresponder, analogamente ao que Singer indica não poder fazer boa parte dos seres humanos, por curtos ou longos períodos de suas vidas.

Para Arneson, assim o afirmam Mendes e Cisneros, Singer não teria se afastado da filosofia moral tradicional, claramente atrelada a critérios cognitivistas, tais quais os da posse de razão, da linguagem, da consciência, como características limítrofes constituintes de sujeitos morais, em relação aos quais os juízos morais devem garantir respeito.

Mas, ao contrário do que o afirma Arneson, ao analisar os argumentos e conceitos nos textos do próprio Singer, Mendes e Cisneros encontram subsídios suficientes para refutar a acusação arnesoniana contra Singer e concluem, por sua vez, que o *problema de Singer*, conforme denominado por Arneson, não passa na verdade de um problema de leitura de Arneson, equivocado na compreensão de algo que Singer apresenta sem confusão conceitual alguma.

Arneson simplesmente confunde os termos “preferências” e “prioridade” de interesses, conforme o demonstram Mendes e Cisneros. A conclusão arnesoniana de que Singer estaria dando “prioridade” às “preferências” de seres com capacidades cognitivas mais elevadas não procede. Sujeitos de interesses têm preferências que podem ser semelhantes, ainda que outras habilidades e preferências os distingam.

O que há de semelhante deve ser tratado com igualdade, por exemplo, a dor, a fome, e outras experiências sencientes, indicadoras da perda do bem-estar.

As demais “preferências”, quando se trata de considerar interesses de seres com capacidades cognitivas mais complexas, devem ser consideradas por outros critérios, que não afetem nem neguem o valor do princípio da igual consideração de interesses semelhantes, insistentemente apresentado por Singer como *um* princípio mínimo de igualdade e não como *o* princípio exclusivo da moral para tratar quaisquer tipos de interesses. Mínimo, por ser o que atende aos interesses mais básicos e compartilhados por todos os seres sencientes.

Para os interesses da autoconsciência, nos quais as preferências individuais mais se distinguem, outros critérios podem ser acrescentados àquele estabelecido pelo dos interesses semelhantes. Para interesses não-semelhantes, critérios específicos devem ser definidos. Mendes e Cisneros concluem, pois que, ao contrário da acusação de Arneson, não há, na proposta de Singer, a intenção de reinstaurar o elitismo moral que tanto combate.

Seguindo uma orientação crítica, a de investigar um conceito que se preste a dar sustentação a uma ética biocêntrica, isto é, a uma ética da qual os animais não sejam excluídos em nome de sua não-racionalidade e mudez, nem os ecossistemas, em nome de sua não-senciência, Tânia Aparecida Kuhnen estabelece, em seu artigo “Do valor intrínseco e de sua aplicabilidade ao meio ambiente”, os limites do conceito de valor intrínseco conferidos por Peter Singer em *Ética Prática* e em *Repensar la vida y la muerte*, quando aplicado ao meio ambiente, e a contribuição inovadora de Ronald Dworkin à teoria do valor intrínseco, apresentada em *El dominio de la vida*.

Para Singer, o valor intrínseco se constitui nas experiências sencientes. Nesse sentido, todo evento alienado de uma consciência é destituído absolutamente de valor intrínseco. Seres vivos não têm, para Singer, valor intrínseco, a não ser na medida em que suas experiências de dor, de prazer, de bem-estar, de sofrimento ou felicidade podem ser registradas por um sujeito do qual se diz ter interesse ou não em vivenciar tais eventos. Seguindo o utilitarismo, Singer admite maior valor a experiências boas, prazerosas, e menor valor às desprazerosas ou às que levam o sujeito a sofrer.

Dworkin, por sua vez, conforme argumentos reconstituídos por Tânia Kuhnen, admite outras noções para o conceito de valor intrínseco. Essas ampliam o horizonte da concepção de valor, pois, para o autor, há valores que independem de um sujeito moral instituinte. Tais valores podem ser expressos, por exemplo, pela ciência, ao reconhecer num determinado indivíduo ou ecossistema a existência de uma carga genética que não resulta de investimento humano algum, mas que, por sua raridade, estatui um valor, ainda que tal valor não possa ser apropriado para benefício humano. De acordo com Tânia Kuhnen, Dworkin identifica um segundo tipo de valor nos processos biológicos de reprodução da vida, seja lá de qual espécie for. Há uma terceira espécie de valor intrínseco, a do investimento humano na preservação de algo previamente dado, seja vivo ou não. O valor agregado pelo ser humano a um

determinado ser, objeto ou paisagem, parece ter sido historicamente identificado como o único valor digno de consideração moral.

Singer, diversamente de Dworkin, reconhece outras formas de se estabelecer valor. Mas, para as incluir no âmbito da moralidade, isto é, para se definir deveres diretos de consideração e respeito por seres que o possuem, há que se reconhecer neles a capacidade da senciência ou da autoconsciência. Em não havendo tais capacidades, a ética pode limitar a liberdade humana, mas não em nome do respeito pelo ser em questão, em outras palavras, não pelo reconhecimento de um *dever direto* de consideração pelo ser, e sim por um *dever indireto*, isto é, por respeito aos interesses de outros seres sencientes, interessados naquele valor.

Singer e Dworkin “apresentam semelhanças em suas observações sobre o valor intrínseco”, escreve Tânia Kuhnen, mas para o primeiro, o valor intrínseco não deve ser o princípio de sustentação de uma ética universal. Singer não compreende a proposta de Dworkin, de incluir até mesmo as obras de arte no âmbito da moralidade, pelo valor investido pela humanidade em sua produção e preservação. Singer, bem o aponta Tânia Kuhnen, não compreende como dever-se-ia estabelecer *deveres diretos* de consideração por tais obras, pois, no seu entender, estas nada podem sofrer de bom nem de ruim. Seres sencientes podem sofrer algum mal com a destruição de tais obras. As obras mesmas, no entender de Singer, nada sofrem.

Por outro lado, caso a concepção dworkiana de valor intrínseco seja aplicada amplamente a todos os seres que possuam valor de investimento humano, outro problema surgirá, qual seja, o de estabelecer tal valor, pois este é subjetivo, lembra Tânia Kuhnen, reconstituindo a tese de Dworkin. A vulnerabilidade dos seres sencientes à dor e ao sofrimento, por outro lado, não é subjetiva, no sentido de que depende do quanto cada um a valorize ou não, embora o seja, no sentido de que ninguém ainda conseguiu saber exatamente como dói, no outro, uma determinada dor. A dor, porém, não importa quem a sofra, causa objetivamente o mesmo tipo de mal: impede o sujeito senciente, caso esteja no gozo de sua consciência específica, de viver bem sua vida enquanto a dor persistir.

A destruição de uma obra de arte, por outro lado, pode impedir algumas pessoas de viverem bem suas vidas em decorrência da perda sofrida. Mas, não é possível universalizar tal perda, nem objetivar o montante do valor perdido. Também não é possível admitir que a própria obra de arte destruída tenha *sofrido qualquer experiência* no ato de sua destruição. A ética, para Singer, visa estabelecer limites à liberdade humana de causar dor e sofrimento injustificáveis a seres sencientes e autoconscientes.

Dworkin e Singer têm em comum o projeto crítico de construção de uma ética não especista. Suas concepções críticas do valor, assim as apresenta Tânia Kuhnen, contribuem para a redefinição ética daquilo que deve constituir parte da reflexão humana em defesa da preservação de tudo o que concentra investimento natural, seguindo o argumento de Dworkin, ou senciente, conforme o estabelece Singer.

Ao analisarmos criticamente a filosofia moral tradicional e os argumentos especistas que lhe dão sustentação desde a mais remota antigüidade judaico-greco-romano-cristã, encontramos sempre a mesma hipótese, a de que todas as formas de vida teriam sido criadas para uso e exploração pela espécie *Homo sapiens*, sendo, pois, destituídas de significado próprio e de qualquer estatuto moral. Tal hipótese, reafirmada na interpretação dos textos bíblicos e dos códigos legais, desde Hamurabi, constituiu os animais como *objetos de propriedade*. Sujeitados ao direito de propriedade de um senhor, os animais não são, eles mesmos, sujeitos de direito algum. Na condição de “coisas” podem ser adquiridos, vendidos, privados da liberdade, colocados a trabalhar para benefício do seu “dono”, ignorados em suas necessidades específicas, tudo isso em nome do direito de propriedade do senhor.

Em seu artigo, “Personalidade jurídica para os grandes primatas”, Gustavo Vieira de Moraes reconstitui os argumentos de Gary L. Francione para sustentar a proposta de atribuição de personalidade jurídica a animais não-humanos, especialmente aos grandes primatas, cujos interesses fundamentais, ainda que semelhantes aos dos humanos, não têm sido reconhecidos, a não ser quando apropriados por um sujeito de direitos. O direito, no sentido tradicional do termo, só pode ser exercido por uma *pessoa*. Gustavo Moraes indica uma saída jurídica para se estabelecer que animais não-humanos sejam incluídos na categoria de *sujeitos de direitos*. No seu entender, pode-se adotar a linha de argumentação de Singer, e o reconhecimento de que todos os seres sencientes e autoconscientes têm interesses e preferências, e, na seqüência, a linha de raciocínio de Francione, pela qual se reconhece que apenas as *coisas não-vivas* não têm interesses próprios e podem ser consideradas como objeto de propriedade.

Ao destituir animais não-humanos sencientes do estatuto de coisas e ao reconhecê-los como sujeitos de interesses, assim o defende Gustavo Moraes, adota-se a linha de argumentação de Peter Singer. Embora este não tenha defendido os animais pela categoria dos direitos, e sim pela dos deveres humanos de consideração por interesses sencientes semelhantes, suas teses dão sustentação a uma argumentação em defesa do estatuto de sujeitos de direitos para esses animais, deixando, nesse sentido, os animais, de ser considerados “objetos” de propriedade, “coisas”, “mercadorias”.

A espécie biológica tem sido um divisor arbitrário de águas, no direito, na filosofia e na ética, para se estabelecer quais interesses merecem respeito e consideração. O sofrimento e a perda da qualidade de vida não têm fronteiras biológicas, concordam plenamente Francione e Singer, conforme o mostra Gustavo Moraes. E, embora os adversários da proposta de se atribuir personalidade jurídica aos animais possam levantar a questão da impossibilidade de os animais se defenderem nos tribunais para fazer valer seus direitos, no argumento de Francione, a figura da representação está dada, uma vez que ela já vem servindo perfeitamente à defesa de seres humanos incapazes de fazer uso da razão e da linguagem para fazer valer seus direitos nos mesmos tribunais.

Embora os animais, analogamente ao que ocorre aos bebês, crianças muito pequenas, senis, comatosos e deficientes mentais, não sejam dotados de “capacidade jurídica” plena para o exercício

de seus direitos, sua incapacidade não os deve destituir de “personalidade jurídica”. Ainda uma vez Gustavo Moraes aponta uma pequena distinção entre esses dois conceitos morais e jurídicos, que pode representar a “grande diferença” na defesa do estatuto de personalidade jurídica para animais não-humanos. Seu artigo subsidia com clareza e rigor a fundamentação jurídica da defesa dos animais e tem um valor inestimável para o público brasileiro, impossibilitado de acessar as fontes originais inglesas desses textos.

No Brasil, a defesa de direitos morais para os animais, sustentada por Tom Regan ao longo de três décadas, desde que, em 1979, juntamente com Peter Singer, publicou *Animal Rights Human Obligation*, é tão ignorada no âmbito filosófico quanto no jurídico, pela mesma razão que levou os brasileiros a permanecerem fora do debate ético sobre o estatuto moral dos animais, desencadeado por Singer com seu primeiro livro, *Libertação Animal*, publicado em 1975 em inglês e traduzido somente em 2004 em nossa língua. *The Case for Animal Rights*, escrito por Tom Regan em 1983, constitui-se no tratado de filosofia moral mais relevante em defesa dos direitos morais para os animais. Os argumentos de Regan começam a ser conhecidos no Brasil através do artigo de Gabriela Dias de Oliveira, “A teoria dos direitos animais humanos e não-humanos, de Tom Regan”.

Em três movimentos, Gabriela Oliveira nos dá a conhecer os conceitos fundamentais da argumentação de Regan, as razões pelas quais Regan levanta objeções aos argumentos éticos contratualistas e utilitaristas fundados no princípio da igualdade quando aplicados ao caso dos animais, e as críticas de outros filósofos morais ao projeto de Regan de incluir os animais na comunidade moral, reservando-lhes o mesmo estatuto destinado a todo sujeito de valor inerente, humano e não-humano.

Gabriela Oliveira sustenta seu artigo com uma análise soberana de todos os argumentos de Tom Regan, da filosofia política que o orienta, e dos críticos que fragilizam o projeto da igualdade moral, ao defenderem que se pode avaliar o valor de uma vida, numa perspectiva não do sujeito que a vive, mas dos demais que dela desejam tirar algum benefício, exatamente o que Regan nega. O preconceito contra a vida de animais de outras espécies, claramente o demonstra Gabriela Oliveira, seguindo a mesma linha de raciocínio de Regan, afeta não apenas os animais vulneráveis, mas igualmente a todos os humanos em condições similares. É dessa perspectiva que Regan defende direitos morais para os animais, por considerar que sua negação destrói o vigor da defesa dos próprios direitos humanos.

Caso se negue direitos morais a sujeitos de uma vida, sujeitos de valor inerente, seu valor torna-se instrumental. Na ausência de um interesse qualquer em os explorar, os seres vivos destituídos de valor instrumental passam a ser considerados descartáveis. A mesma lógica política que guiou o facismo europeu organizado contra os interesses de seres humanos considerados destituídos de valor, e, pois, indignos da vida, continua a valer na orientação das práticas humanas que caracterizam o uso e abuso dos animais. Gabriela Oliveira aponta para a história humana de apenas poucas décadas atrás,

quando seres vivos, considerados descartáveis, foram exterminados do planeta. Suas vidas não tinham, para os exterminadores, qualquer valor, nem inerente, nem instrumental.

A saída, reconhece Gabriela Oliveira, nos mesmos termos de Regan, é manter-se coerente, no tratamento devido aos animais sujeitos de uma vida, com o mesmo princípio que orienta o respeito pelos direitos de humanos não-paradigmáticos. Há outras razões em nome das quais seres vivos devem ser respeitados, não apenas o valor instrumental que representam para outros sujeitos de uma vida. Essas deixaram de ser razões sentimentais. Com o argumento de Tom Regan elas passam a ser políticas.

A relação de humanos paradigmáticos com humanos não-paradigmáticos e com os demais animais revela o caráter da moralidade humana, em seu sentido ético mais profundo, o do domínio de uns sobre os outros. Tal domínio pode ser destruidor, ou justo. Não há uma terceira alternativa. Ou tratamos os seres destituídos de características consideradas paradigmáticas para a natureza humana com respeito, por seus limites e especificidade, ou os atormentamos com exigências descabidas à sua natureza e desproporcionais à sua capacidade de nos satisfazer.

Aos animais, na concepção contratualista criticada por Regan analisada brilhantemente por Gabriela Oliveira, sujeitos morais devem consideração e respeito apenas indiretamente. Conforme visto no artigo de Gustavo Moraes, a teoria dos deveres indiretos se sustenta sobre a concepção do estatuto dos animais na condição de “objetos” de propriedade, “dominados” por um senhor. A este se deve respeito, não ao animal, conforme o defende claramente a tese contratualista, criticada por Regan. Mas, exatamente por isso, por destituir seres não-paradigmáticos da condição de sujeitos de direitos, o contratualismo exclui humanos e todos os demais animais do mesmo estatuto, fazendo-os dependerem da boa vontade de sujeitos morais competentes, para terem seus interesses respeitados.

Por outro lado, cristalina e reconstituída por Gabriela Oliveira, pode-se acompanhar a crítica de Regan ao utilitarismo, cujos dois erros fundamentais, o de tentar igualar os interesses de indivíduos, em vez de igualar moralmente sujeitos de interesses, e o de atribuir valor somente a sujeitos de experiências sencientes, tornando-os uma espécie de “cálice” de experiências de dor e prazer, são evidenciados pela autora, ao nos mostrar as razões pelas quais Regan rejeita argumentos utilitaristas na ética animal. Para Regan, não apenas as experiências de dor e sofrimento contam na constituição do valor inerente, mas o fato de o sujeito da vida poder perceber a diferença entre estar bem na vida e não estar bem na mesma. Para seres vivos capazes de tal distinção, ainda que sua capacidade seja *específica* e não acessível a sujeitos de outras espécies vivas, sua vida se constitui em um valor inestimável. Tais sujeitos de uma vida devem ser incluídos na comunidade moral humana, sob pena de sermos incoerentes com o princípio moral adotado para reger nossas ações, quando afetam os interesses de sujeitos de uma vida da nossa própria espécie.

Compreendendo claramente a tese reganiana, Gabriela Oliveira conclui pela definição de sujeitos de uma vida como fins em si mesmos, lembrando-nos muito bem da mesma tese, defendida por Kant para os seres racionais autônomos, sujeitos de um valor não variável, o da dignidade de sua vida e de

seus interesses, que não devem ser colocados a serviço de fins alheios.

O artigo de Gabriela Oliveira nos conduz à crítica de Dale Jamieson, defensor da linha de argumentação utilitarista preferencial, inaugurada por Singer na defesa dos animais. O critério do valor inerente não facilita a tarefa de definir claramente para os sujeitos morais humanos quais os animais em relação aos quais temos deveres positivos, os de ajuda, assistência e proteção.

Mas, não apenas da perspectiva de um utilitarista preferencial, críticas podem ser levantadas contra a proposta de Regan. Gabriela Oliveira as encontra, ainda mais ferozes, em filósofos morais utilitaristas clássicos, para os quais a concepção do valor da vida admite gradações, e tais devem corresponder a diferentes tipos de vida, sejam humanas ou não-humanas, exatamente na proporção em que os sujeitos dessas vidas podem ou não ter experiências mais refinadas e complexas. Destituído da capacidade de experienciar os eventos mais complexos e ricos da própria vida, o sujeito perde valor. Assim se apresenta a crítica de Frey a Regan, vigorosamente rebatida por Gabriela Oliveira.

A autora conduz, a um só tempo, com graça e rigor analítico, o embate dessas posições éticas, e aponta com perspicácia os desdobramentos decorrentes da tomada de posição em favor de uma ou de outra das alternativas. Adotando-se a argumentação de Frey, “vidas menos valiosas” passam a ser, definitivamente, joguete dos interesses de sujeitos morais plenos, potentes, cujos interesses políticos a tudo e todos submetem. Adotando-se a linha de raciocínio de Regan, abole-se todas as práticas discriminatórias contra sujeitos de uma vida, e passa-se a reconhecer deveres diretos, negativos e positivos em relação a eles, com as implicações que tal decisão requer, dentre elas, a do abandono dos nossos hábitos alimentares, meios de diversão, expropriação dos animais, enfim, implicando justamente seguir a mesma regra, em relação aos interesses específicos dos animais, que estabelecemos para garantir e preservar nossos próprios interesses. A decisão não é uma questão sentimental. É política. Por uma questão de justiça e coerência.

Os dois artigos que encerram este volume especial de *Ethic@* bem demonstram a imbricada relação da ética prática com a filosofia do direito, aqui representada pelo trabalho de dois mestrandos em ética e filosofia política, Gabriela Oliveira e Gustavo Moraes, ambos bacharéis em direito, que buscam na filosofia fundamentação teórica capaz de sustentar uma prática jurídica em princípios éticos, e de quebrar as barreiras do preconceito e da discriminação dominantes na filosofia, no direito, na política e na religião, contra os interesses dos seres mais vulneráveis aos atos de sujeitos morais egoístas, os animais.

Da produção dos artigos

O ensino da filosofia moral, no Brasil, tem omitido dos seminários de graduação em ética e filosofia política as teorias utilitaristas, pela evidente oposição de seus argumentos à moralidade dominante em culturas submetidas aos valores religiosos tradicionais, antropocêntrico-hierárquicos. Propus, ao Programa de Pós-graduação em Ética e Filosofia Política, da UFSC, em março de 2003 e de

2004, orientar um seminário obrigatório, *Ética II*, no qual a teoria de Singer e seus críticos foi analisada sob as mais diversas perspectivas.

Para concluir aquele seminário, os estudantes tiveram como tarefa a leitura de um artigo crítico à teoria de Singer, e a obrigação de investigar, nos textos deste, se as críticas que lhe haviam sido feitas procediam, ou não. O resultado de cada uma daquelas investigações superou em muito, positivamente, minhas expectativas iniciais. Os debates acalorados que se seguiam às aulas, no café do Ponto Natural, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFSC, no intervalo das quatro horas seguidas de trabalho, levaram estudantes que não haviam se matriculado na disciplina, por desconhecer a dinâmica inaugurada então, a solicitarem matrícula na mesma, no primeiro semestre deste ano de 2004. O que se discutia tão acaloradamente? *O princípio da igual consideração de interesses semelhantes*, e os desdobramentos de sua aplicação política em defesa de todos os seres sencientes, humanos ou não.

Ao final da segunda experiência de orientação do mesmo seminário, em julho de 2004, o material produzido pelos estudantes pareceu-me tão valioso que propus a eles uma segunda disciplina, *Ética Prática*, com matrícula optativa, para aqueles que quisessem preparar seu texto para publicação. *Ética Prática* possibilitou a discussão minuciosa de tudo o que haviam escrito, a correção de seus textos e sua preparação para a publicação, ora em apreço.

Sabendo que não temos, nos cursos de filosofia de muitas universidades brasileiras, uma oportunidade sequer de contato com os argumentos utilitaristas, na ética e na filosofia política, muito menos com as críticas que lhes podem ser feitas, propus aos estudantes duas formas de divulgação: que seus artigos fossem publicados pelas revistas de filosofia ao redor do país; que os concentrássemos em um único volume, para facilitar o acesso e leitura por parte daqueles que se encontram bastante afastados da Ilha de Santa Catarina.

Foi assim que nasceu o volume especial de *Ethic@*, dedicado à publicação desses artigos. Nossa proposta foi aceita imediatamente pelo criador da *Ethic@*, Doutor Darlei Dall’Agnol, que a encaminhou ao seu sucessor no trabalho de editar a mesma, Doutor Alessandro Pinzani, que nos brindou com a correção dos *abstracts*. A ambos, e especialmente a Marciano Spica, responsável pela editoração final das páginas da revista, e a Milene Tonetto, responsável pelo recebimento dos textos dos colegas, nosso agradecimento pela generosa colaboração e pronta acolhida dos artigos, inaugurando, assim o esperamos, uma prática que poderá tornar-se costumeira na Pós-graduação em *Ética e Filosofia Política*, abrindo caminho para outros tantos laboratórios de texto, agora que fomos autorizados a orientar teses de doutorado neste mesmo programa.

Um as palavras devo ainda deixar registradas, em homenagem às autoras e autores dos artigos. Seu trabalho foi extremamente responsável e sua dedicação às correções dos próprios textos e dos colegas demonstrou que é possível escrever filosofia compartilhando cada pensamento, frase, afirmação, raciocínio, com um grupo, desde que todos, sem exceção, estejam imbuídos da mesma motivação: escrever com clareza, para um outro, que não pôde estar presente no debate aberto das questões. Embora sejam todos apenas recém-graduados, seu trabalho demonstra que a seriedade na pesquisa e

a atenção ao que se escreve não precisam esperar pelo título de mestre, quando se cultiva o gosto pelo filosofar. Alguns já têm plenamente desenvolvida a habilidade da escrita filosófica, outros estão a escrever *em público* pela primeira vez. De forma mais rudimentar ou mais refinada, aí estão os artigos, que somam mais de 2.500 horas de trabalho coletivo investido ao longo desses três semestres.

Nesse sentido, esta revista presta contas do investimento público no ensino de pós-graduação em filosofia, feito na Universidade Federal de Santa Catarina. Que seja preservada a qualidade desse ensino público e gratuito, para que novas gerações de jovens filósofas e filósofos tenham oportunidade semelhante à concedida com justiça a essas jovens autoras e autores. A gratuidade e a qualidade do nosso ensino possibilitaram esse trabalho.

No curso de mestrado em ética e filosofia política, cada um desses estudantes desenvolve sua pesquisa sob orientação dos membros do Núcleo de Estudos em Ética e Filosofia Política (NEFIPO), a saber, por ordem alfabética, *ladies first*: Gabriela Oliveira, sob orientação do Prof. Dr. Selvino José Assmann, a dissertação “Políticas de resistência. Para um pensamento ético e político em Michel Foucault e Gilles Deleuze”. Milene Tonetto, sob orientação do Prof. Dr. Delamar José Volpato Dutra, a dissertação “A fundamentação do direito e dos direitos humanos em Kant e Habermas”. Tânia Kuhnen, sob orientação da Prof.^a Dr.^a Sônia T. Felipe, concluiu sua monografia em ética, “Do valor intrínseco e de sua aplicabilidade ao meio ambiente, em Peter Singer e Ronald Dworkin”. Gustavo Moraes Souza, sob orientação da Prof.^a Dr.^a Sônia T. Felipe, a dissertação “Autonomia prática. Um critério justo para a atribuição de direitos aos animais”. Leandro Cisneros, sob orientação da Prof.^a Dr.^a Maria de Lourdes Alves Borges, a dissertação “A liberdade como projeto político-filosófico em Kant”. Marciano Spica, sob orientação do Prof. Dr. Darlei Dall’Agnol, a dissertação “Ética e ciência no *Tractatus* de Wittgenstein”. Valdenésio Mendes, sob orientação do Prof. Dr. Selvino José Assmann, a dissertação “Alcance e limites do conceito de sociedade civil de Antônio Gramsci”.

O trabalho de Gabriela, Milene, Tânia, Gustavo, Leandro, Marciano e Valdenésio coloca um ponto final num silêncio omissivo e culpado. A jornada mal começou. Que o espírito crítico, a perspicácia, a persistência e a graça na escrita sejam instrumentos para a crítica à moralidade mal-acostumada da nossa cultura ético-política.

Sônia T. Felipe

Organizadora

Campus Universitário Trindade, 22 de dezembro de 2004

NOTAS

* Professora do Departamento de Filosofia da UFSC. Coordenadora do Laboratório de Ética Prática (LEP), do Programa de Pós-graduação em Filosofia, área de Ética e Filosofia Política, na qual ensina, pesquisa, orienta e publica. Autora de *Por uma questão de princípios. Alcance e limites da ética de Peter Singer em defesa dos animais*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2003, e de outros artigos e capítulos de coletâneas, publicados em Portugal, nos quais analisa os conceitos éticos centrais à definição de um novo estatuto moral e jurídico para os seres destituídos de razão e linguagem, humanos e não-humanos. Teorias da justiça e ética global são duas temáticas do Doutorado Interdisciplinar Sociedade e Meio Ambiente, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFSC, nas quais orienta teses de doutoramento.